



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

C.M.S.
Fls. 346
B.

Nome de Fantasia: ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	
Razão Social: ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	
CNPJ: 19.620.874/0001-70	Optante pelo simples? Não <i>Sim</i>
Insc. Estadual: <i>instit</i>	Insc. Municipal: 21099
Endereço: Rua dos Canários, n° 376	
Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Sinop / Mato Grosso
CEP: 78.556.342	E-mail: silvia@romfim.com.br
Telefone: (66) 3531 8388	Fax:
Banco: <i>Sicredi / ag. 0812</i>	Conta Bancária: <i>08188-6</i>
Nome e n.º da Agência	

Item	Descrição	Preço Global
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PLENÁRIO, ADEQUAÇÕES.	R\$ 381.880,45 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO.	R\$ 240.779,52 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Preço Global: R\$ 622.659,97

Preço Global por extenso: Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Convite de Preço, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Sinop/Mato Grosso, 28 de Junho de 2017.

Silvia Romfim
19.620.874/0001-70
ROMFIM ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA - ME
Rua dos Canários n° 376,
Residencial Nossa Senhora Aparecida
CEP: 78.556 - 342 - SINOP - MATO GROSSO

C.M.S.
 Nº 347
 b.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Município SINOP - MT
Endereço AVENIDA DAS FIGUEIRAS

BDI:

22,12%

Data:

28/06/2018

Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP			
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	21,72%	R\$ 135.233,21
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,02%	R\$ 25.000,19
3.0	PLENÁRIO	21,45%	R\$ 133.537,47
4.0	RECEPÇÃO	0,36%	R\$ 2.255,92
5.0	ESTACIONAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	12,66%	R\$ 78.831,89
6.0	SERVIÇOS FINAIS	1,13%	R\$ 7.021,77
7.0	ESTACIONAMENTO DOS VEREADORES	38,67%	R\$ 240.779,52
TOTAL			R\$ 622.659,97


Silvia Romfim
 Engenheira Civil
 CREA-MT 026.160

Handwritten initials

C.M.S.
Fls 348
6.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

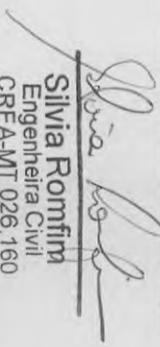
Município SINOP - MT
Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	R\$ 92,95	R\$ 113,51	R\$ 72.645,42
1.1	90777						
		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	R\$ 33,58	R\$ 41,01	R\$ 26.244,57
1.2	90780						
		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	R\$ 23,06	R\$ 28,16	R\$ 18.022,63
1.3	90776						
		VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	R\$ 17,86	R\$ 21,81	R\$ 18.320,59
1.4	88326						
		SUBTOTAL				R\$ 135.233,21	
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,50	R\$ 472,96	R\$ 577,57	R\$ 7.219,60
2.1	74209/001						
		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	36,00	R\$ 404,45	R\$ 493,91	R\$ 17.780,59
2.2	93208						
		SUBTOTAL				R\$ 25.000,19	
3.0		PLENÁRIO					
		DEMOLIÇÃO					
3.1		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,86	R\$ 40,26	R\$ 49,16	R\$ 42,28
3.1.1	97622						
		REMOÇÃO DE CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA E PERFIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	65,00	R\$ 5,04	R\$ 6,15	R\$ 400,07
3.1.2	Composição - 97638 (Adaptada)						
		REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,34	R\$ 17,33	R\$ 21,16	R\$ 493,94
3.1.3	97643						
		REMOÇÃO DO CORRIMÃO EXISTENTE	M	26,20	R\$ 21,67	R\$ 26,46	R\$ 693,32
3.1.4	Composição						
		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUBSTITUIR PISO DE MADEIRA E ESCADA DEMOLIDA					
3.2		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	25,59	R\$ 2,35	R\$ 2,87	R\$ 73,43
3.2.1	97083						
		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	14,60	R\$ 68,58	R\$ 83,75	R\$ 1.222,72
3.2.2	92265						


Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

C.M.S.
Fls. 349
b.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRAS ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município SINOP - MT
Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
3.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,30	R\$ 11,38	R\$ 13,90	R\$ 240,41
3.2.4	92777	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,60	R\$ 9,08	R\$ 11,09	R\$ 350,39
3.2.5	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,10	R\$ 8,32	R\$ 10,16	R\$ 651,26
3.2.6	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,79	R\$ 8,03	R\$ 9,81	R\$ 1.831,67
3.2.7	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	10,92	R\$ 9,27	R\$ 11,32	R\$ 123,61
3.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,17	R\$ 313,94	R\$ 383,38	R\$ 1.600,40
3.2.9	74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,17	R\$ 101,68	R\$ 124,17	R\$ 518,34
3.3		SALA DA IMPRENSA					
3.3.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	43,44	R\$ 79,19	R\$ 96,71	R\$ 4.200,86
3.3.2	COMPOSIÇÃO - (84876)-ADAPTADA	PORTA DE MADEIRA DE CORRER (0,80*2,10M)	M2	3,36	R\$ 532,04	R\$ 649,72	R\$ 2.183,04
3.3.3	85010	CADILHO FIXO, DE ALUMINIO COM VIDRO	M2	4,58	R\$ 502,95	R\$ 614,19	R\$ 2.810,53

Silvia Romfim
Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Município: SINOP - MT
Endereço: AV. DAS FIGUEIRAS
BDI: 22,12%
Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
			UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
3.3.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	78,94	R\$ 1,98	R\$ 2,42	R\$ 190,88
3.3.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,94	R\$ 11,14	R\$ 13,60	R\$ 1.073,94
3.3.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,94	R\$ 10,12	R\$ 12,36	R\$ 975,61
3.4		PISO					
3.4.1	Composição 87263 - Adaptada	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	478,55	R\$ 127,06	R\$ 155,16	R\$ 74.252,40
3.4.2	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	19,07	R\$ 284,90	R\$ 347,91	R\$ 6.636,10
3.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.5.1	84876	PORTA MADEIRA DE CORRER (1,0*2,10M)	M2	4,20	R\$ 532,04	R\$ 649,72	R\$ 2.728,80
3.5.2	Composição -84862 (Adaptado)	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO 1 1/2"	M	26,20	R\$ 285,81	R\$ 349,02	R\$ 9.144,45
3.5.3	87513	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,64	R\$ 71,58	R\$ 87,41	R\$ 930,06
3.5.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,28	R\$ 3,14	R\$ 3,83	R\$ 81,59
3.5.5	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	21,28	R\$ 46,17	R\$ 56,38	R\$ 1.199,80
3.5.6	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO COM VIDRO	M2	3,75	R\$ 502,95	R\$ 614,19	R\$ 2.303,21
3.5.7	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,28	R\$ 1,98	R\$ 2,42	R\$ 51,45

Silvia Romfim
Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Município: SINOP - MT
Endereço: AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
			UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL			
3.5.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	21,28	R\$	11,14	R\$	13,60	R\$	289,49
3.5.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	21,28	R\$	10,12	R\$	12,36	R\$	262,98
3.6		ADAPTAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.6.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$	7,12	R\$	8,69	R\$	95,64
3.6.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	7,92	R\$	9,67	R\$	29,01
3.6.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,50	R\$	5,88	R\$	7,18	R\$	628,29
3.6.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,30	R\$	1,66	R\$	2,03	R\$	89,80
3.6.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,60	R\$	2,31	R\$	2,82	R\$	453,03
3.6.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$	3,65	R\$	4,46	R\$	222,86
3.6.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	28,72	R\$	35,07	R\$	35,07
3.6.8	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	31,23	R\$	38,14	R\$	38,13
3.6.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$	20,59	R\$	25,14	R\$	125,72

Silvia Romfim
Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

ROMEIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município SINOP - MT
Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
3.6.10	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 34,63	R\$ 42,29	R\$ 84,57
3.6.11	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	R\$ 90,23	R\$ 110,19	R\$ 330,56
3.6.12	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 30X30CM 24 W DE EMBUTIR, INCLUSIVE RECORTE DO GESSO	UN	85,00	R\$ 82,48	R\$ 100,72	R\$ 8.561,43
3.6.13	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM 35X35CM DE EMBUTIR, INCLUSIVE RECORTE DO GESSO	UN	24,00	R\$ 180,37	R\$ 220,26	R\$ 5.286,33
4.0		RECEPÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 133.537,47
4.1		DIVISÓRIA					
4.1.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	14,70	R\$ 79,19	R\$ 96,71	R\$ 1.421,56
4.2		PINTURA					
4.2.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29,40	R\$ 1,98	R\$ 2,42	R\$ 71,08
4.2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	R\$ 11,14	R\$ 13,60	R\$ 399,95
4.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	R\$ 10,12	R\$ 12,36	R\$ 363,33
5.0		ESTACIONAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS				SUBTOTAL	R\$ 2.255,92
5.1		DEMOLIÇÃO					
5.1.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,68	R\$ 418,18	R\$ 510,67	R\$ 3.410,26
5.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	253,01	R\$ 61,16	R\$ 74,69	R\$ 18.896,61

Silvia Romfim
Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

C.M.S.
Fls. 353
B.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Município SINOP - MT
Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
			UNID	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
5.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	303,20	R\$ 18,26	R\$ 22,30	R\$ 6.760,99
5.1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	9.096,04	R\$ 1,49	R\$ 1,82	R\$ 16.550,73
5.1.5	97636 (ADAPTAÇÃO)	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	208,32	R\$ 10,98	R\$ 13,41	R\$ 2.793,26
						Total do Item	RS 48.411,85
5.2		ESTRUTURA DE DELIMITAÇÃO E CONTENÇÃO					
5.2.1	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	83,48	R\$ 79,44	R\$ 97,01	R\$ 8.098,11
5.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,79	R\$ 11,38	R\$ 13,90	R\$ 2.248,37
5.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,56	R\$ 9,08	R\$ 11,09	R\$ 970,89
5.2.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,81	R\$ 7,31	R\$ 8,93	R\$ 1.953,27
5.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,62	R\$ 313,94	R\$ 383,38	R\$ 2.536,26
5.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,62	R\$ 157,58	R\$ 192,43	R\$ 1.273,06
						Total do Item	RS 17.079,96

Silvia Romfim
Silvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

C.M.S.
Fls. 359
b.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Município: SINOP - MT
 Endereço: AV. DAS FIGUEIRAS
 BDI: 22,12%
 Data: 28/06/2018
 Fonte: MT SINAPI 02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
5.3		RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
5.3.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	99,78	R\$ 4,41	R\$ 5,39	R\$ 537,35
5.3.2	97818	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018	M2	500,57	R\$ 10,16	R\$ 12,41	R\$ 6.210,65
						Total do Item	R\$ 6.748,00
5.4		PINTURA					
5.4.1	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	132,21	R\$ 40,83	R\$ 49,86	R\$ 6.592,08
						Total do Item	R\$ 6.592,08
						SUBTOTAL	R\$ 78.831,89
6.0		SERVIÇOS FINAIS					
6.1	9537	Limpeza final da obra	m²	2.500,00	R\$ 2,30	R\$ 2,81	R\$ 7.021,77
						SUBTOTAL	R\$ 7.021,77
7.0		ESTACIONAMENTO DOS VEREADORES					
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
7.1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, F= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X		94,00	R\$ 46,00	R\$ 56,17	R\$ 5.280,37
						Total do Item	R\$ 5.280,37
7.2		MOVIMENTO DE TERRA					
7.2.1	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO	m³	60,00	R\$ 138,90	R\$ 169,62	R\$ 10.177,29
						Total do Item	R\$ 10.177,29
7.3		CONCRETO ARMADO					
7.3.1		CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO					
7.3.1.1	92760	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	250,00	R\$ 10,32	R\$ 12,60	R\$ 3.150,63
7.3.1.2	74138/3	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,00	R\$ 389,41	R\$ 475,54	R\$ 11.888,47

Silvia Romfim
 Silvia Romfim
 Engenheira Civil
 CREA-MT 026.160

C.M.S.
Fls. 355
B.

ROMFIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município SINOP - MT
Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
7.4					Total do Item		R\$ 15.039,10
		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS	M2	42,00	R\$ 32,40	R\$ 39,57	R\$ 1.661,77
		SISTEMAS DE COBERTURA			Total do Item		R\$ 1.661,77
7.5.1	72111	Andaimas ferro tubular p/ serviços internos e externos	m²	40,00	R\$ 30,84	R\$ 37,66	R\$ 1.506,44
7.5.2	94216	Estrutura metálica em tesouras	m²	532,00	R\$ 80,60	R\$ 98,43	R\$ 52.363,12
7.5.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	700,60	R\$ 112,10	R\$ 136,89	R\$ 95.907,96
7.5.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	29,00	R\$ 61,46	R\$ 75,05	R\$ 2.176,55
7.5.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	98,00	R\$ 34,27	R\$ 41,85	R\$ 4.101,27
7.5.6	71623	Pingadeira (chachim) em concreto	m	98,00	R\$ 18,81	R\$ 22,97	R\$ 2.251,09
7.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V			Total do Item		R\$ 158.306,43
7.6.1		Acessórios p/ eletrodutos					
7.6.1.1	83387	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 5,23	R\$ 6,39	R\$ 6,38
7.6.1.2	1871	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	un	1,00	R\$ 5,83	R\$ 7,12	R\$ 7,11
7.6.2		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
7.6.2.1	73860/8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	900,00	R\$ 2,60	R\$ 3,18	R\$ 2.857,55
7.6.3		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
7.6.3.1	72331	Interruptor 1 tecla simples	un	1,00	R\$ 7,51	R\$ 9,17	R\$ 9,17
7.6.3.2	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	un	6,00	R\$ 95,77	R\$ 116,95	R\$ 701,71
7.6.4		DISJUNTORES					
7.6.4.1	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R\$ 148,03	R\$ 180,77	R\$ 180,77

Silvia Romfin
Engenheira
CREA-MT 022.41

356
M.S.
8.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 19.620.874/0001-70

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

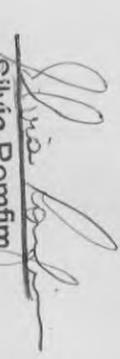
Município SINOP - MT

Endereço AV. DAS FIGUEIRAS

BDI: 22,12%

Data: 28/06/2018
Fonte: MT SINAPI 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				P. TOTAL
			UND	QNT	P. BASE	P. UNT	
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL							
7.6.5		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
7.6.5.1	72934	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	522,00	R\$ 4,02	R\$ 4,91	R\$ 2.562,56
7.6.6		Quadro de Distribuição - embutir					
7.6.6.1	13401	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO, P/12 DISJUNTORES UNIPOLARES, S/PORTA EM CHAPA DE ACO GALV	un	1,00	R\$ 65,17	R\$ 79,58	R\$ 79,58
		DEMOLIÇÃO					
7.7		DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO					
7.7.1	89263	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M2	90,00	R\$ 25,92	R\$ 31,65	R\$ 2.848,76
		PINTURA					
7.8		Pintura na estrutura metálica					
7.8.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA, DUAS DEMÃOS.					
7.8.1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA, DUAS DEMÃOS.	M2	1.064,00	R\$ 10,06	R\$ 12,29	R\$ 13.071,29
		SERVIÇOS FINAIS					
7.9		Limpeza final da obra					
7.9.1	9537	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	522,00	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 1.147,41
7.9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.172,00	R\$ 10,12	R\$ 12,36	R\$ 26.842,27
		Total do Item					R\$ 27.989,68
		SUBTOTAL					R\$ 240.795,52
		TOTAL					R\$ 622.659,97


Sílvia Romfim
Engenheira Civil
CREA-MT 026.160

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.S.
Fls. 357
B.

OBRA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município: SINOP - MT

BDI: 22,12%

Endereço: Avenida das Figueiras

Data: jun/18

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI
(Bonificação e Despesas Indiretas)**

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

2.2 Para o Tipo de Obra "Construção de Edifícios"

		(%)	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30%	% sobre CD
1.1	Administração Central e Local	4,00%	
1.2	Seguros + Garantia	0,80%	
1.3	Riscos	1,27%	
1.4	Despesas Financeiras	1,23%	
2.0	LUCRO	5,94%	% sobre CD
2.1	Lucro Operacional	5,94%	
3.0	TAXAS E IMPOSTOS	6,85%	% sobre CD
3.1	PIS	0,65%	
3.2	COFINS	3,00%	
3.3	ISSQN	1,20%	
3.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	2,00%	
BDI COM IMPOSTOS (%)		Total: 22,12%	22,12
TOTAL		22,12%	

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

3
a
b.

Elvira
19.620.874/0001 - 70
ROMFIM ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA - ME
Rua dos Canários nº 376,
Residencial Noosa Senhora Aparecida
CEP: 78.556 - 342 - SINOP - MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 358
B.

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

OBRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Município SINOP - MT
Endereço Avenida das Figueiras

BDI: 22,12%

DATA Jun/18

PERÍODO: 120 Dias
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				VALOR (R\$)	%						
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP											
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 135.233,21	21,72%	R\$ 33.808,30	25,00%						
2.0	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.000,19	4,02%	R\$ 25.000,19	100,00%						
3.0	PLENÁRIO	R\$ 133.537,47	21,45%	R\$ 13.353,75	10,00%	R\$ 66.768,74	50,00%	R\$ 53.414,99	40,00%		
4.0	RECEPÇÃO	R\$ 2.255,92	0,36%			R\$ 2.255,92	100,00%				
5.0	ESTACIONAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	R\$ 78.831,89	12,66%	R\$ 3.941,59	5,00%	R\$ 27.591,16	35,00%	R\$ 39.415,95	50,00%	R\$ 7.883,19	10,00%
6.0	SERVÇOS FINAIS	R\$ 7.021,77	1,13%					R\$ 84.272,83	35,00%	R\$ 7.021,77	100,00%
7.0	ESTACIONAMENTO DOS VEREDORES	R\$ 240.779,52	38,67%	R\$ 36.116,93	15,00%	R\$ 120.389,76	50,00%	R\$ 84.272,83	35,00%		
TOTAL		R\$ 622.659,97	100,00%	R\$ 112.220,76	18,02%	R\$ 250.813,88	40,28%	R\$ 210.912,07	33,87%	R\$ 48.713,26	7,82%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 622.659,97	100,00%	R\$ 112.220,76	18,02%	R\$ 363.034,64	58,30%	R\$ 573.946,71	92,18%	R\$ 622.659,97	100,00%

Handwritten signature
19.620.874/0001-70
ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Rua dos Canaios nº 376,
Residencial Nossa Senhora Aparecida
CEP: 78.556 - 342 - SINOP - MATO GROSSO



C.M.S.
Fls. 315
B.

PROCURAÇÃO PÚBLICA

À
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2018

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.620.874/0001-70, sediada à Rua dos Canários, nº 376 – Bairro Nossa Senhora Aparecida II, CEP: 78556-342, nesta cidade de Sinop/MT, declara como **PROCURADOR** legal da empresa o(a) Sr(a) **ALDO JOSÉ ZAVODINE**, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.969.733, expedida por SSP/PR, no processo licitatório relativo Carta Convite Nº 006/2018, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Handwritten marks: a checkmark and the number '10'.

Por ser verdade, assino a presente.

Sinop/MT, 28 de Junho de 2018.


SILVIA ROMFIM
SÓCIA-PROPRIETARIA

66 9 9979 7210 / 66 3531 8388
CONTATO@ROMFIM.COM.BR

RUA DOS CANÁRIOS / 376
NOSSA SENHORA APARECIDA II
SINOP, MATO GROSSO.
CEP 78.556-342

ROMFIM & TRIERWEILER LTDA

C.M.S.
Fls. 286
B.

CONTRATO SOCIAL

SILVIA ROMFIM, brasileira, natural de Corbélia - PR, onde nasceu em 03 de março de 1981, solteira, Engenheira Civil, filha de Adelico José Romfim e Sylvania Brugnerotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1070263-6, expedida pela SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº 376, Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.556-342;

EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER, brasileira, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 07 de Julho de 1983, solteira, Arquiteta, filha de Linor José Trierweiler e Bernardete Trierweiler, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1382292-6, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 976.495.621-15, residente e domiciliada na Rua das Nogueiras, nº 50, Bairro: Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-220.

Resolvem, na melhor forma de Direito, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade empresária limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10.01.2002), supletivamente, somente quando se fizer necessário, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROMFIM & TRIERWEILER LTDA**, tendo a sede e domicílio na Av. das Itaúbas, nº 4824, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.552-081, podendo estabelecer filiais ou sucursais, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "sociedade limitada" instituído pela Lei 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram esta declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA:

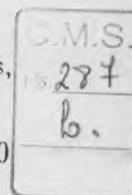
O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelas sócias:

A presente cópia confere
com o original
26/06/2018
Romfim

[Assinatura]

Evelyn

- **SILVIA ROMFIM**, subscrive e integraliza **25.000,00** (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), e
- **EVELYN BERNADETTE TRIERWEILER**, subscrive e integraliza **25.000,00** (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).



Parágrafo único. Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os quotistas:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
SILVIA ROMFIM	50 %	25.000	25.000,00
EVELYN BERNADETTE TRIERWEILER	50 %	25.000	25.000,00
TOTALIZANDO	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto da sociedade será a exploração das atividades de: Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil e arquitetura.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro da empresa na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigação destes ante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c.c art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Quando as sócias deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei 10.406/2002.

A presente cópia confere com o original

26/06/18
Mey

B.

2

Silvia
2 *Evelyn*

Parágrafo Segundo: Na reunião de sócios, nas deliberações ou em qualquer ato, as sócias poderão ser representadas por procuradores, que podem ser sócios, nomeados por Procuração Pública.

C.M.S.
288
B.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administração da sociedade caberá as sócias **SILVIA ROMFIM e EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER**, com os poderes e atribuições de administradoras, podendo as mesmas gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, podendo nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

No caso de uma das sócias retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias, tendo os sócios remanescentes a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo ou Interditada qualquer sócia, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, a sócia retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data da averbação de sua saída.

A presente cópia confere
com o original
26/06/18
Mariane

3 2

Silvia
3 Evelyn

C.M.S.
Fls. 289
b.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

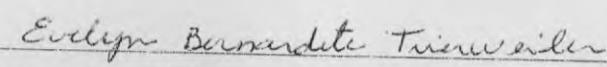
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

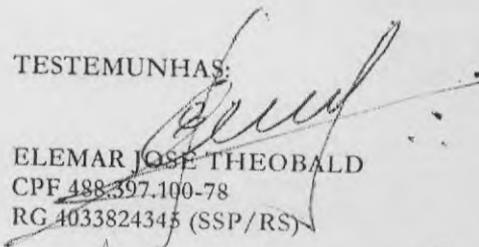
Sinop - MT, 18 de janeiro de 2014.

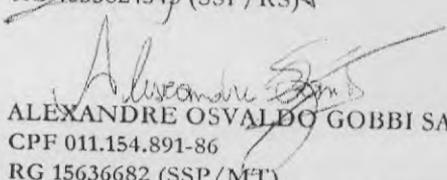

SILVIA ROMFIM


EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER

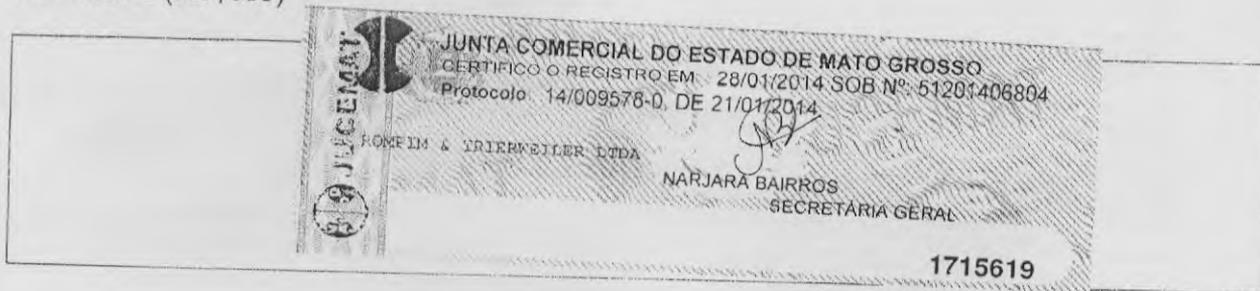
A presente cópia confere
com o original
26/06/14
maru

TESTEMUNHAS:


ELEMAR JOSE THEOBALD
CPF 488.397.100-78
RG 4033824345 (SSP/RS)


ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS
CPF 011.154.891-86
RG 15636682 (SSP/MT)

2
b.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2014 SOB Nº: 51201406804
Protocolo 14/009578-0, DE 21/01/2014
ROMFIM & TRIERWEILER LTDA
NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL
1715619

ROMFIM & TRIERWEILER LTDA ME

C.M.S.
Fls. 290
6.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

SILVIA ROMFIM, brasileira, natural de Corbélia - PR, onde nasceu em 03 de março de 1981, solteira, Engenheira Civil, filha de Adelico José Romfim e Sylvania Brugnerotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1070263-6, expedida pela SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº 376, Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.556-342;

EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER, brasileira, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 07 de Julho de 1983, solteira, Arquiteta, filha de Linor José Trierweiler e Bernardete Trierweiler, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1382292-6, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 976.495.621-15, residente e domiciliada na Rua das Nogueiras, nº 50, Bairro: Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-220.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **ROMFIM & TRIERWEILER LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. das Itaúbas, nº 4824, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.552-081, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado De Mato Grosso, sob o NIRE 51201406804 por despacho em sessão de 28/01/2014; e, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.874/0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a nova sócia:

ANDRESSA ROMFIM, brasileira, natural de Marcelândia - MT, onde nasceu em 09 de Julho de 1991, solteira, empresária, filha de: Adelico José Romfim e Sylvania Brugnerotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10703926, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 036.409.171-11, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 1765, Bairro: Setor residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-316.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da Lei. Também declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA:

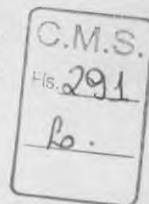
Retira-se da sociedade a sócia: **EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER** detentora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas na forma prevista, pelo presente instrumento, por sua livre e espontânea vontade cede e transfere a sócia ingressante: **ANDRESSA ROMFIM**, 500 (quinhentas) quotas do capital da sociedade pelo preço justo e ajustado de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dando-lhe pelo

A presente cópia confere com o original
26/09/14
[assinatura]

7
[assinatura]

[assinatura]

presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação pelas quotas ora vendidas. Cede e transfere por sua livre e espontânea vontade para a sócia remanescente: **SILVIA ROMFIM**, 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas do capital da sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação pelas quotas hora vendidas.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os novos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
SILVIA ROMFIM	99 %	49.500	49.500,00
ANDRESSA ROMFIM	01 %	500	500,00
TOTALIZANDO	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a sócia: **SILVIA ROMFIM**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda nomear procuradores.

A presente cópia confere com o original

26/06/18

man

B.

2

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Por deliberação dos sócios fica alterado o nome empresarial para: **R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios deliberam **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com as alterações do presente contrato, que passa a vigor com a seguinte redação consolidada.

Ancheta

Jane

J

R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 19.620.874/0001-70
NIRE: 51201406804

C.M.S.
Fls. 292

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

SILVIA ROMFIM, brasileira, natural de Corbélia - PR, onde nasceu em 03 de março de 1981, solteira, Engenheira Civil, filha de Adelico José Romfim e Silvania Brugnerotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1070263-6, expedida pela SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº 376, Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.556-342;

ANDRESSA ROMFIM, brasileira, natural de Marcelândia - MT, onde nasceu em 09 de Julho de 1991, solteira, empresária, filha de: Adelico José Romfim e Silvania Brugnerotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10703926, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 036.409.171-11, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 1765, Bairro: Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-316.

A presente cópia confere com o original

20/00/2014

man.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. das Itaúbas, nº 4824, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.552-081, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado De Mato Grosso, sob o NIRE 51201406804 por despacho em sessão de 28/01/2014; e, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.874/0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, tendo a sede e domicílio na Av. das Itaúbas, nº 4824, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.552-081, podendo estabelecer filiais ou sucursais, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "sociedade limitada" instituído pela Lei 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram esta declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

Andressa

Silvia

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
SILVIA ROMFIM	99 %	49.500	49.500,00
ANDRESSA ROMFIM	01 %	49.500	500,00
TOTALIZANDO	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto da sociedade é a exploração das atividades de: Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil e arquitetura.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expreso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigação destes ante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c.c art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Quando as sócias deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Na reunião de sócios, nas deliberações ou em qualquer ato, as sócias poderão ser representadas por procuradores, que podem ser sócios, nomeados por Procuração Pública.

S.
293
b.

A presente cópia confere com o original
29/06/11
mem

b.

2

Andressa

Flora

C.M.S.
Fls. 294
B.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administração da sociedade caberá a sócia: **SILVIA ROMFIM**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

No caso de uma das sócias retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias, tendo os sócios remanescentes a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo ou Interditada qualquer sócia, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, a sócia retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

A presente cópia confere com o original
26/08/11
mm

Andressa

Silvia

se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

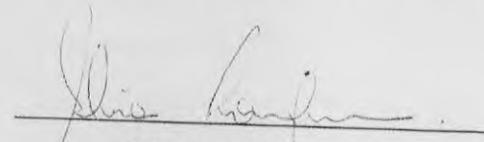
M.S.
295
B.

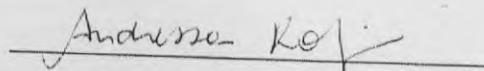
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

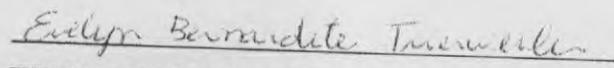
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop - MT, 09 de julho de 2014.

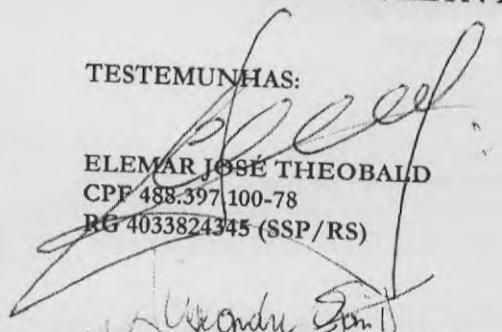

SILVIA ROMFIM

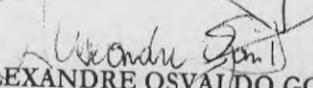

ANDRESSA ROMFIM

A presente cópia confere
com o original
30/06/2014
maria


EVELYN BERNARDETE TRIERWEILER

TESTEMUNHAS:


ELEMAR JOSÉ THEOBALD
CPF 488.397.100-78
RG 4033824345 (SSP/RS)


ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS
CPF 011.154.891-86
RG 15636682 (SSP/MT)

A
B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014 SOB Nº: 20140741917.
Protocolo: 14/074191-7, DE 15/07/2014
Empresa: 51 2 0140680.4
ROMFIM & TRIERWEILER LTDA ME
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1910259

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ nº 19.620.874/0001-70

ANDRESSA ROMFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 036.409.171-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10703926, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS ROSAS, 1765, SETOR RESIDENCIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-316, BRASIL.

SILVIA ROMFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1981, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF/MF nº 878.676.561-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1070263-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CANÁRIOS, 376, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, SINOP, MT, CEP 78.556-342, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201406804, com sede Av. das Itaúbas, 4824, Jd das Palmeiras Sinop, MT, CEP 78.552-081, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS CANÁRIOS, 376, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, SINOP, MT, CEP 78.556-342.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
O OBJETO SOCIAL SERÁ A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE :
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E

M.S.
296
B.

A presente cópia confere com o original

26/06/2007
Romfim

B.
2
Andressa
Silvia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE R T ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ nº 19.620.874/0001-70

ARQUITETURA, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL...

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP - MT, 9 de maio de 2016.

Andressa Romfim

ANDRESSA ROMFIM
CPF: 036.409.171-11

Silvia Romfim

SILVIA ROMFIM
CPF: 878.676.561-20



3.
207
B.

A presente cópia confere com o original
26/06/16
Aren

B.

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

C.M.S.
Fls. 332
b.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 214823
Validade: 31/03/2019 00:00

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 29687 desde 03/02/2014 com CNPJ 19.620.874/0001-70

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA;
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R DOS CANÁRIOS, 376
RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
SINOP-MT
78556-342

Capital Social: R\$ - 50.000,00 Registrado na Junta Comercial em 28/01/2014
Cinquenta Mil Reais

Responsabilidade Técnica: **SILVIA ROMFIM**
Carteira MT026160-D expedida em 16/09/2013, responsável técnico desde 03/02/2014
Registrado sob o número 26160, em 29/08/12 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1211187314 Validade do contrato do profissional: / /
Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **JULIENE BRIGINA**
Carteira MT029996-D expedida em 06/02/2015, responsável técnico desde 10/11/2015
Registrado sob o número 29996, em 06/02/15 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1213027497 Validade do contrato do profissional: / /
Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **JALINE GONÇALVES HOLANDA MORAES**
Carteira MT028714-D expedida em 16/07/2014, responsável técnico desde 12/07/2016
Registrado sob o número 28714, em 16/07/14 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1212469100 Validade do contrato do profissional: / /
Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

C.M.S.
Fis. 313
Lo.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 26 de Junho de 201

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresa:

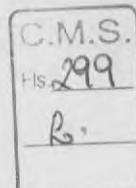
3
B.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.620.874/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CANARIOS	NÚMERO 376	COMPLEMENTO	
CEP 78.556-342	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIA@ROMFIM.COM.BR	TELEFONE (66) 3531-8388 / (66) 9979-7210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **11:02:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)